

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 051, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

### RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Gilvan Fortuna da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 770, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 052, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**1º** - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Valdenor Almeida da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº **650**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PORTARIA Nº 053, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

### RESOLVE:

**1º** - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Willian Correia dos Santos**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, matriculas 0779/1337, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –**  
**BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PORTARIA Nº 054, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

### RESOLVE:

**1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sr<sup>a</sup>. **Vera Maria Costa Ramos Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0673, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –**  
**BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 055, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**1º** - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Antônio Evangelista Silva Trabuco**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº **061**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –**  
**BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 056, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sr<sup>a</sup>. **Maria Vilma Pereira de Arruda**, ocupante do cargo de Professora, matriculas nº **1194/22757**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 057, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sr<sup>a</sup>. **Ivanice Araújo dos Anjos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **1223**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 058, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

**RESOLVE:**

**1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sr<sup>a</sup>. **Claudionice Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **0088**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 059, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

**RESOLVE:**

**1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sr<sup>a</sup>. **Elizabete Invenção Bispo**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1264, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –**  
**BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 060, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

**RESOLVE:**

**1º** - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Adauto Pereira Rocha**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculas 846/879, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 15.08.2020, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –**  
**BA**, em 13 de agosto de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25